

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 254

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO MON-
TANTE DE Cr\$56.400,00 DESTI-
NADO A OBRAS COMPLEMENTARES
DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PA-
RA O "PREMEN" NESTA CIDADE.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º INCI-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU |
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E
QUATROCENTOS CRUZEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS COM
OBRAS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O "PREMEN", LO-
CALIZADO NESTA CIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ |
A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

6.1/4.3.3.0-6.3 - AUXÍLIO NA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES |
JUNTO AO PRÉDIO DO "PREMEN", CFE. CONVÊNIO.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO |
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 43, INCISO II DO §1º, DA LEI FE-
DERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

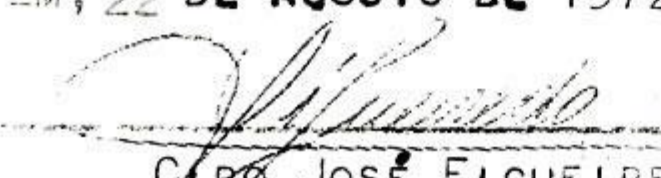
ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 DE AGOSTO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 22 DE AGOSTO DE 1972.


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXPEDIENTE E PESSOAL.-